

# **LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2018**

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

## **“ALTERA A CARGA HORÁRIA DO EMPREGO PERMANENTE DE PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L.C. 037/2018 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica alterado a carga horária semanal do emprego permanente de Psicólogo para 25 horas semanais.

**Artigo 2º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 08 de NOVEMBRO de 2018.

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO